

MEMORIES

Eventos e Turismo Ltda ME

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

MODELO 3A

USUÁRIO FINAL REMESSA
 SUBCONTRATAÇÃO ENTRADA

Fone: (61) 7816-9854

0077

SRES Centro Comercial A/E, Bloco D, Nº 20, Sobreloja 36
CEP: 70640-640 - Cruzeiro - Brasília DF

Data Limite para Emissão: 06/10/2015

CNPJ: 38.054.813/0001-37

CF/DF: 07.335.627/001-20

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO <i>GLADSON de LIMA Cameli</i>	
ENDEREÇO: <i>SN 302 Bloco I AP. 104 ASA Norte</i>	
CIDADE: <i>BRASILIA</i>	ESTADO: <i>DF</i>
CNPJ: <i>434.611.072-04</i>	DATA DE EMISSÃO: <i>28/01/15</i>

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	12	Locação de Veículo tipo Sedan Sentra Placa OUV 3495 p/o GABINETE do Dep. GLADSON Cameli no período de JAN/15 conf. Contrato Anexo	R\$ 350,00	4.200,00
		Recebemos Brasília 28/01/15 <i>[Assinatura]</i> Memories Eventos e Turismo Ltda-ME		
		BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A -070 AGÊNCIA/CONTA: 059 600.230-0		
DEDUÇÕES LEGAIS			Valor Total	4.200,00
Nota Fiscal Subcontratação N° Empresa inclusa no Simples Nacional			O ISS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS	

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, que entre si celebram:

CONTRATADA	MEMORIES Eventos e Turismo Ltda ME	CNPJ	38.054.813/0001-37
CONTRATANTE	Deputado Gladson de Lima Cameli	CPF/CNPJ	434.611.072-04
EVENTO	SQN 302 Bloco I Apartamento 104 – Asa Norte – Brasília - DF		

Têm entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito, a prestação de serviço em **caráter temporário**, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam na íntegra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE CONTRATO E SUA FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato, consiste na locação pela CONTRATADA para o CONTRATANTE, o (os) veículo (s) abaixo descrito(s) sem motorista:

- NISSAN SENTRA PRETO – placa: OVV 3495

1.1- Ao CONTRATADO foi solicitado pelo CONTRATANTE, a locação do veículo acima para um total de 12 (doze) **diária(s)** com quilometragem livre, sem combustível, no período **17/01/2015 a 28/01/2015**, para condução do Deputado Gladson de Lima Cameli.

1.2- O contratante tem a responsabilidade de que os passageiros que utilizarão o veículo sejam todos ligados ao evento objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA FORMA DE PAGAMENTO

Quantidade de 12(doze) diárias

Valor da diária: R\$ 350,00

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

2.2 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à vista após o término do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

2.3 – O CONTRATANTE obriga-se a assumir e pagar as avarias no (s) veículo (s) que sejam causadas pelo motorista ou por qualquer um dos passageiros, bem como, por qualquer multa proveniente de infração às normas de trânsito vigentes.

2.4 – O Check list do veículo é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir as dúvidas resultantes ou questões inerentes aos termos do presente instrumento e por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente.

Brasília, 28 de janeiro de 2015.

Contratante: Gladson de Lima Cameli
CPF: 434.611.072-04

Contratada: MEMORIES Eventos e Turismo Ltda ME
CNPJ: 38.054.813/0001-37

Luis Marcos Martinez
Consultor de Negócios

Memories Eventos e Turismo Ltda-ME

SER/S Centro Comercial AE Bloco D nº 20 SL 36- 70640-640 Cruzeiro - BRASÍLIA – DF

Fone: (61) 7816 9854 e-mail: lmartinez@memorieseventos.com.br